DECRETO N.º 19.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Assembléia Legislativa, a fim de realizar as obras de conclusão, ampliação e reforma do Palácio Nove de Julho,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Assembléia Legislativa um crédito suplementar de Cr$ 306.652.094 (trezentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil e noventa e quatro cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional — Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, de acordo com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 10 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahin João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTACAO

01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO			
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACCES			306.652.094
	SUB-TOTAL			306.652.094
	T O T A L			306.652.094
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CONCL AMPLIACAO REFORMA PAL NOVE JULHO				
01.01.001.1.001		0	306.652.094	306.652.094
	TOTAL	0	306.652.094	306.652.094

REDUCAO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			306.652.094
	SUB-TOTAL			306.652.094
	T O T A L			306.652.094
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411		306.652.094	0	306.652.094
	TOTAL	306.652.094	0	306.652.094

TABELA 2
SUPLEMENTACAO

01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
	T O T A L	306.652.094
	3A. QUOTA	153.326.047
	4A. QUOTA	153.326.047

REDUCAO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	T O T A L	306.652.094
	4A. QUOTA	306.652.094

DECRETO N.º 19.493, DE 10 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente de diversos Órgãos da Administração Centralizada do Estado, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a pessoal e reflexos, em decorrência da aplicação da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82, fica aberto a diversos Órgãos da Administração Centralizada do Estado, um crédito no valor de Cr$ 11.363.371.000 (onze bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-7-82.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahin João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTACAO

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.01	CASA CIVIL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			286.620.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			5.451.000
	SUB-TOTAL			292.071.000
	T O T A L			292.071.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL				
03.07.020.2.010		134.060.000	0	134.060.000
SIST DE CONTRÔLE E DESENV ADMINISTRATIVO				
03.07.020.2.012		35.451.000	0	35.451.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
03.07.021.2.014		110.600.000	0	110.600.000
MANUTENCAO DOS PALACIOS GOVERNAMENTAIS				
03.07.021.2.015		11.960.000	0	11.960.000
	TOTAL	292.071.000	0	292.071.000

07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			160.300.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			311.000
	SUB-TOTAL			160.611.000
	T O T A L			160.611.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENT				
03.09.020.2.019		96.270.000	0	96.270.000
PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL				
03.09.040.2.021		8.041.000	0	8.041.000
PROGRAMACAO E ACOMPANHAMENTO DO OPE				
03.09.040.2.022		56.300.000	0	56.300.000
	TOTAL	160.611.000	0	160.611.000

07.05	ASSESSORIA TECNICO LEGISLATIVA ATL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			58.300.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			119.000
	SUB-TOTAL			58.419.000
	T O T A L			58.419.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSESSORAMENTO TECNICO-LEGISLATIVO				
03.07.020.2.024		58.419.000	0	58.419.000
	TOTAL	58.419.000	0	58.419.000

07.10	FUNDO ASSIST.SOCIAL PALACIO DO GOVERNO			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			98.500.000
	SUB-TOTAL			98.500.000
	T O T A L			98.500.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS				
15.81.486.2.025		98.500.000	0	98.500.000
	TOTAL	98.500.000	0	98.500.000

10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA			
10.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			120.000.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			1.150.000
	SUB-TOTAL			129.150.000
	T O T A L			129.150.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
11.07.020.2.100		84.850.000	0	84.850.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
11.07.021.2.101		44.300.000	0	44.300.000
	TOTAL	129.150.000	0	129.150.000

10.03	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			14.500.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			202.000
	SUB-TOTAL			14.702.000
	T O T A L			14.702.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
11.10.021.2.102		7.670.000	0	7.670.000
ASSISTENCIA AOS INVENTORES				
11.10.374.2.105		7.032.000	0	7.032.000
	TOTAL	14.702.000	0	14.702.000

10.04	COORD DA INDUSTRIA E COMERCIO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			8.500.000
	SUB-TOTAL			8.500.000
	T O T A L			8.500.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
11.07.021.2.101		8.500.000	0	8.500.000
	TOTAL	8.500.000	0	8.500.000

11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL			
11.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			176.000.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			1.570.000
	SUB-TOTAL			177.570.000
	T O T A L			177.570.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
15.81.020.2.123		144.950.000	0	144.950.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
15.81.021.2.124		32.620.000	0	32.620.000
	TOTAL	177.570.000	0	177.570.000

11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL			
11.02	COORDENADORIA DE ACAO REGIONAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			195.400.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			2.385.000
	SUB-TOTAL			197.785.000
	T O T A L			197.785.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM DA COORDENADORIA DE ACAO REGIONAL				
15.81.021.2.127		46.450.000	0	46.450.000
ATUACAO REGIONAL COMUNITARIA				
15.81.467.2.131		151.335.000	0	151.335.000
	TOTAL	197.785.000	0	197.785.000